



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 202/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

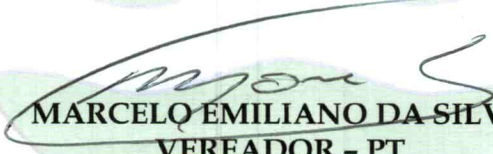
O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo Municipal determine aos agentes de endemias responsáveis pelo controle da dengue que realizem visitas domiciliares efetivas nas residências”.

JUSTIFICATIVA:

Moradores têm relatado que os agentes estariam apenas passando pelas ruas, sem adentrar as residências para vistoria e orientação, o que compromete a eficácia das ações de prevenção e combate à dengue. A visita domiciliar é essencial para a inspeção de possíveis criadouros e conscientização da população, contribuindo diretamente para o controle da doença no Município

Tabuleiro, 06 de outubro de 2025.


MARCELO EMILIANO DA SILVA
VEREADOR - PT

12 DEZ TABULEIRO 1953